

Visão Original

PORTARIA SRRF10 Nº 70, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

(Publicado(a) no DOU de 13/12/2021, seção 1, página 36)

Disciplina o atendimento pelo Chat RFB na 10^a Região Fiscal, nos termos da Portaria RFB nº 90, de 6 de dezembro de 2021.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 10º REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 359 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto na Portaria RFB nº 90, de 6 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Esta Portaria disciplina o atendimento realizado pelo Chat RFB na 10ª Região Fiscal (RF), nos termos da Portaria RFB nº 90, de 6 de dezembro de 2021.

Art. 2º O horário de funcionamento do Chat RFB da 10ª RF será das sete às dezenove horas, em um total de 12 (doze) horas diárias, exclusivamente em dias úteis

Art. 3º O horário de atendimento dos serviços a serem prestados por meio do Chat RFB da 10^a RF, previstos na Portaria Cogea nº 12, de 8 de dezembro de 2021, é aquele previsto no Anexo Único, diferenciado por tipo de serviço.

Parágrafo único. O horário de atendimento será divulgado por meio do site da RFB na Internet.

Art. 4º Conforme disposto no art. 7º da Portaria RFB nº 90, de 6 de dezembro de 2021, a equipe do Chat RFB terá jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária semanal de 30 (trinta) horas, dispensado o intervalo para refeições, nos termos do art. 3º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ BERNARDI

ANEXO ÚNICO

SERVIÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Converter processo eletrônico em digital	7h30 às 19h
Discordar de compensação de ofício	7h30 às 19h
Emitir GPS de débito confessado em GFIP (DCG/LDCG)	8h às 18h
Obter cópia de declaração	8h às 18h
Protocolar processo	7h30 às 18h30
Regularizar cadastro de pessoa jurídica (CNPJ)	8h às 18h
Regularizar cadastro previdenciário	8h às 18h
Regularizar débitos de imposto de renda (IRPF)	7h às 18h30
Regularizar débitos de imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR)	7h30 às 18h30

Regularizar débitos de obra (Sero)	7h30 às 12h
Regularizar débitos declarados em DCTFWeb	7h30 às 12h
Regularizar débitos declarados em GFIP	8h às 18h
Regularizar débitos do Empregador Doméstico (eSocial)	7h às 18h30
Regularizar débitos do Simples Nacional e MEI	8h às 18h
Regularizar débitos objeto de Declaração de Compensação	7h30 às 12h
Regularizar demais débitos tributários (DCTF e Autos de Infração)	7h30 às 18h30
Regularizar parcelamento de débitos declarados em GFIP	7h às 18h30
Regularizar parcelamento de demais débitos	7h às 18h30

^{*}Este texto não substitui o publicado oficialmente.